



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA PRINCESA ISABEL, 1028 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru - RO - www.tre-ro.jus.br

## **EDITAL Nº 013/2022/2022**

### **(CARGA E LACRAÇÃO DE URNAS)**

A Excelentíssima Senhora Maxulene de Sousa Freitas, Juíza da 10ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a **Resolução TSE nº 23.669/2021**, TORNA PÚBLICO, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial o Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, e os fiscais dos partidos políticos e coligações, que, no Fórum Eleitoral, localizado na Rua Princesa Isabel, 1028, Setor 02, neste município de Jaru, onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas, será executado, **a partir das 08h, dos dias 22 e 23 de setembro de 2022 (1º turno), e 25 e 26 de outubro de 2022 (havendo 2º turno)**, com o auxílio da chefe de cartório da 10ªZE Leiliane Dias Cabral e do chefe de cartório da 27ªZE Nelson Luiz Dorigo; da técnica judiciária Kathiuscia dos Anjos Krutsch e do técnico judiciário George Washington Freire Teixeira; dos auxiliares de cartório Flávio Silva Santos e Osias Paulo da Cruz; do apoio administrativo Bruno de Paula Siqueira e Josiane Rabelo, do técnico de apoio logístico Ivanderson Carlos Bordin Souza e Marco Antonio Valim da Silva; da servidora requisitada Patricia Rufino Ramos Santos e da eleitora Ruthy Lemos Gomes, **a carga para as eleições de 2022; os testes de funcionamento; a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados; acondicionamento, ao final da preparação das urnas eletrônicas, das mídias de carga em envelopes lacrados; e a colocação de lacres nas urnas de lona a serem utilizadas no caso de votação por cédula, correspondente ao Município de Jaru/RO**, jurisdicionado por esta Zona Eleitoral, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no artigo 85, § 1º da Resolução TSE nº 23.669/2021. Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações, e demais entidades fiscalizadoras, a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021 e art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico. **Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.** Ficam intimados, desde já, a comparecer no local acima indicado, **nos dias 22 e 23 de setembro de 2022 (1º turno), e 25 e 26 de outubro de 2022 (havendo 2º turno)**, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a **inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela**. Terminado o procedimento, e, havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga daquelas que vierem a apresentar problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital. Caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico, também poderá ocorrer a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital. Ficam também cientificados de que, **no dia 01 de outubro de 2022 (1º turno), e 29 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), véspera do pleito, as urnas eletrônicas serão ligadas nos locais de votação e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas**, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, entre às 9h e às 14h, no Fórum Eleitoral de Jaru/RO, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for

sorteada para a auditoria da votação paralela e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital. Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida **a carga e lacração de urna no dia da votação, desde que não tenha ocorrido votação**. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, **poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa**. Em razão de erro material, torno sem efeito o Edital nº 012/2022, publicado no Dje em 30/08/2022. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que vai publicado no DJE TRE-RO. Dado e passado nesta cidade de Jaru, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2022. Eu, Leiliane Dias Cabral, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, e segue assinado pela MM. Juíza Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Maxulene de Sousa Freitas, Juiz(a) Eleitoral**, em 05/09/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0892365** e o código CRC **0E59B13F**.